

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2558673
TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2026

Objeto: A execução do projeto "O Festival do Tacacá Xingu - 1ª edição" (ANEXO 41), constante no processo administrativo n.º 2026/2558673.
 Data de Assinatura: 11/06/2026
 Vigência: 11/06/2026 à 20/09/2026
 Valor global: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
 Gestore(a)s da parceria: Wellington Sales Pereira, matrícula nº 8002220/4 como fiscal e o servidor Erondino da Silva Carvalho, matrícula nº 54190809/5 como suplente.
 Unidade Orçamentária: 65.201
 Funcional Programática: 24.392.1512.8423
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte de Recursos: 01 500 0000 01
 Plano Interno (PI): 26EMEN00689
 Ação Nº.: nº 283.562
 Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.892/0001 -55, localizada na Rua Vivina Leão, nº 33, Bairro Ayrton Senna II, CEP 68.375-475, Altamira/PA.
 Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1337425

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 051/2026
PROCESSO n.º: 2026/2558673.

OBJETO: A execução do projeto "O FESTIVAL DO TACACÁ XINGU - 1ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 41), constante no processo administrativo n.º 2026/2558673.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.892/0001 -55, localizada na Rua Vivina Leão, nº 33, Bairro Ayrton Senna II, CEP 68.375-475, Altamira/PA.
 VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
 TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.
 JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, por meio do projeto: "O FESTIVAL DO TACACÁ XINGU - 1ª EDIÇÃO", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
 Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
 Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO CULTURAL NOVA GERAÇÃO logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.
 Belém/PA, 11 de Junho de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR
 Presidente da FUNTELPA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2026
EXERCÍCIO: 2026

PROCESSO n.º: 2026/2558673

DATA DE RATIFICAÇÃO: 11/06/2026

OBJETO: A execução do projeto "O FESTIVAL DO TACACÁ XINGU - 1ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 41), constante no processo administrativo n.º 2026/2558673.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.
 VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.892/0001 -55, localizada na Rua Vivina Leão, nº 33, Bairro Ayrton Senna II, CEP 68.375-475, Altamira/PA.
 Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 51), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 051/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1337426

PORTARIA Nº 222/2026 - FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:
 Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2026/2558673	INSTITUTO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.892/0001 -55	"O Festival do Tacacá Xingu - 1ª edição"	Wellington Sales Pereira, matrícula nº 8002220/4 como fiscal e o servidor Erondino da Silva Carvalho, matrícula nº 54190809/5 como suplente

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências

- adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
 - V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 11 de junho de 2026
 Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR
 Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1337427



PORTARIA

PORTARIA N.º 064/2026 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc. Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1435317.

RESOLVE:

- Art. 1º - Manter a servidor CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-4, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Gestor do convênio público n.º 006/2024 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CNPJ nº 05.149.182/0001-80, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Bom Jesus, S/N,Vila Peri Miri, Zona Rural, Santarém Novo/PA.
- Art. 2º - Designar a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-3, CPF: 015.864.062-48, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 006/2024 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CNPJ nº 05.149.182/0001-80, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Bom Jesus, S/N,Vila Peri Miri, Zona Rural, Santarém Novo/PA, em substituição ao servidor BRUNO SOSINHO DA CUNHA, matrícula nº 8401709-2, CPF: 000.786.482-54, anteriormente designado pela PORTARIA nº 016/2026 - SAI.
- Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 11/06/2026.
 Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.
 Belém/PA, 11 de junho de 2026.
 Lázaro César da Silva Lima Junior
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1337129

• PORTARIA DE PRORR. Nº 375/2026-GAB/PAD. Belém, 10 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
 CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA nº 157/2026-GAB/PAD de 04/03/2026, publicada no DOE nº 36.553 de 05/03/2026;
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 149/2026-CPAD, de 11 de junho de 2026, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
 R E S O L V E:
 I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
 Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
 Matrícula nº 5073812-1
 Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 376/2026-GAB/PADS. Belém, 11 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2026-CPADS/SEDUC, de 10/06/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA nº 174/2026-GAB/PADS de 09/03/2026, publicada no DOE nº 36.558 de 10/03/2026, prorrogado pela PORTARIA nº 284/2026-GAB/PADS, de 28/04/2026, publicada no DOE nº 36.611 de 29/04/2026, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;